TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

SETOR DEMANDANTE: ALMOXARIFADO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **Material Hospitalar – Equipamentos, Instrumentos, Aparelhos** , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT (*)	CÓD. IPM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
1	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO, COMPOSTO DE: 01 MANÔMETRO EM METAL COM PINTURA TEXTURIZADA E COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, VISOR GRADUADO DE 0 A 300 MM/HG; 01 BRAÇADEIRA COM DIMENSÕES ADULTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 – 35 CM, COM MANGUITO EM NYLON, LAVÁVEL, FECHAMENTO EM VELCRO; 01 PERA INSUFLADORA DE AR EM LÁTEX COM VÁLVULA DE CONTROLE DE AR, EM METAL CROMADO, PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR; TUBOS CONECTORES EM PVC, NA COR PRETA; BOLSA COM ZÍPER INDIVIDUAL. DEVE CONTER SELO DE VERIFICAÇÃO E QUALIDADE, EXPEDIDO PELO INMETRO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE	432468	84947	250	UNIDADE

	SAÚDE. GARANTIA DE 12 MESES.				
2	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PARA PESSOAS DE GRANDE PORTE – TAMANHO EXTRA GRANDE. APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, COMPOSTO DE: MANÔMETRO EM METAL COM PINTURA TEXTURIZADA E COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300 MMHG; 01 BRAÇADEIRA COM DIMENSÕES 78 X 21 CM (BRAÇADEIRA) / 18 X 36,5 CM (MANGUITO) / 35-51 CM (CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO), COM MANGUITO EM NYLON, LAVÁVEL, FECHAMENTO EM VELCRO; 01 PERA INSUFLADORA, COM VÁLVULA DE METAL PARA CONTROLE DO AR E TUBOS CONECTORES EM PVC, DE COR PRETA, COM BOLSA COM ZÍPER INDIVIDUAL. DEVE CONTER SELO DE VERIFICAÇÃO E QUALIDADE, EXPEDIDO PELO INMETRO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE. GARANTIA DE 12 MESES.	435624	102086	30	UNIDADE
3	ESTETOSCÓPIO ADULTO TIPO DUPLO, AUSCULTADOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. TARJA PARA IDENTIFICAÇÃO, 01 PAR ADICIONAL DE OLIVAS RÍGIDAS, COM MANUAL E GARANTIA DE 1 ANO. AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL: DIÂMETRO 45 MM. DIÂMETRO DO SINO: 36 MM. TUBO LÁTEX FREE: COMPRIMENTO 54,6 CM. COMPRIMENTO TOTAL: 71	609094	101555	250	UNIDADE

	CM. DIAFRAGMA LISO EM POLICARBONATO. MEMBRANA ESPECIAL PARA UMA AUSCULTA PRECISA, COM FREQUÊNCIA DE 20 A 1.500 HZ.				
4	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO, PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES. DEVE POSSUIR DOIS TIPOS DE AUSCULTADORES: FECHADO, COM MEMBRANA DE PLÁSTICO RÍGIDO (DIAFRAGMA) - USADO PARA DETECTAR SONS DE BAIXA FREQUÊNCIA COM MAIOR DISTINÇÃO; ABERTO (SINO) - USADO PARA LOCALIZAR COM MAIOR PRECISÃO OS SONS OBTIDOS. ACOMPANHA OLIVAS E DIAFRAGMA, SOBRESSALENTES. TUBO LÁTEX FREE, SISTEMA ANTI-FRIO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE. DIÂMETRO DO DIAFRAGMA: 3,5 CM OU MENOR. HASTES BINAURAIS LEVES, RESISTENTES E AJUSTADAS A UM ÂNGULO DE 15°. TAMANHO DO TUBO: 78 CM. DIÂMETRO DO SINO: 3,0 CM OU MENOR.	438923	67858	50	UNIDADE
5	OXÍMETRO DE DEDO - LIGAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DISPLAY DIGITAL COM LED, PORTÁTIL E COMPACTO, MEDINDO SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE E FREQUÊNCIA CARDÍACA - NEONATAL E INFANTIL.	441983	108285	300	UNIDADE
6	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL - TERMÔMETRO	369794	39358	100	UNIDADE

	DIGITAL DE TEMPERATURA E UMIDADE, COM MEDIDA DE TEMPERATURA, EXTERNA E INTERNA, E UMIDADE APENAS INTERNA, COM TRÊS LEITURAS SIMULTÂNEAS, INDICAÇÃO DE HORA, REGISTRO DE MÁXIMO E MÍNIMO, PRECISÃO BÁSICA DE 1° E 5 % UR. DEVE REALIZAR MEDIDAS DE TEMPERATURA INTERNA (AMBIENTE EM QUE SE ENCONTRA O INSTRUMENTO) DE 0° A 50° C (32 F° A 122 F°) E UMIDADE RELATIVA INTERNA DE 15% A 95% UR, APROXIMADAMENTE. FEITO EM PLÁSTICO ABS, DISPLAY EM LCD, PORTÁTIL. COMPRIMENTO DO CABO DE APROXIMADAMENTE 2,50 M. GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.				
7	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, À PROVA D'ÁGUA, EM PLÁSTICO ABS, COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, MEDIÇÃO EM °C, BOTÃO DE MEDIÇÃO E MODO, FUNÇÃO DE AUTO-DESLIGAMENTO, APÓS 10 MINUTOS SEM USO. INDICADOR SONORO COM TIPOS DIFERENCIADOS DE ALERTA: CURTO (TEMPERATURA NORMAL) E LONGO (TEMPERATURA FEBRIL). HASTE ANATÔMICA, QUE PROMOVA MAIOR CONFORTO NA MEDIÇÃO. INDICADOR DE PILHA FRACA. DEVE CONTER SELO DE VERIFICAÇÃO E QUALIDADE, EXPEDIDO PELO INMETRO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE. GARANTIA DE 12	435801	68092	700	UNIDADE

	MESES.				
8	TERMÔMETRO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA (IN/OUT), DIGITAL, PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA AMBIENTE (INTERNA) E TEMPERATURA EXTERNA. FAIXAS DE MEDIÇÃO: -10°C A -50°C E -50°C A 70°C, RESOLUÇÕES: +-0.1°C +- 0,1°C, PRECISÕES DAS MEDIDAS: +-0.1°C +- 0,1°C, NA FAIXA 0°C A 50°C. FAIXA DE UTILIZAÇÃO: -10°C A 50°C. ALIMENTAÇÃO: 01 PILHA DE 1,5 VOLTS, TIPO AAA. COMPRIMENTO DO CABO DO SENSOR EXTERNO DE 02 METROS, APROXIMADAMENTE. DISPLAY EM LCD, FEITO EM PLÁSTICO ABS. GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	408993	68093	70	UNIDADE

(*) Caso haja discordância entre o descritivo apresentado e o Código-Material (CATMAT), prevalecerá o constante no preâmbulo.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.2. Os bens, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, contado da Publicação da Homologação, no Diário Oficial do Município, na forma do Artigo 84, da Lei n° 14.133, de 2021.

2.3.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, conforme Estudo Técnico Preliminar.

2.4. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas, em relação à vigência da contratação.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A JUSTIFICATIVA: Registro de preço de **Material Hospitalar – Equipamentos, Instrumentos, Aparelhos,** para o período de 12 (doze) meses, devido a utilização destes itens em procedimentos diversos, como medições de pressão arterial, de temperatura corporal, de temperaturas ambientais internas e externas, auscultação cardíaca e pulmonar, entre outros, visando o atendimento aos pacientes. Itens com status de "Zerado" ou "Fracassado", nos Registros de Preço nº 102/2025 e nº 14/2026, mas que são imprescindíveis ao bom andamento dos atendimentos. A justificativa para inserção de itens zerados, em pregões com vigência ainda em andamento, se deve ao fato de, recentemente, terem sido utilizados além da demanda normal, como, por exemplo, à feitura de kits específicos para quartos de isolamento às Unidades, obrigatoriedade padronizada pelo Controle de Infecção, para que cada Unidade tenha seus próprios equipamentos, minimizando contágios e proliferação de bactérias aos demais pacientes.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

6.1. Nos casos em que for necessário o envio de amostra, a informação constará expressamente em edital, bem como o prazo de entrega, forma de avaliação e notificações relacionadas.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da data de emissão do Empenho.

7.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço : Rua Henri Dunant, 100 - Bairro Operário – Novo Hamburgo – RS, CEP 93.315-550 - Setor de Almoxarifado.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado.

7.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8. A ESCOLHA MOTIVADA DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da aquisição.

9. MODELO DE GESTÃO DA ATA

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 117, caput).

9.4.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.4.2. O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, Art. 21, X).

10. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

10.1. Os bens serão recebidos, no ato da entrega, junto a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143, da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.4. O recebimento do material não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.5. A emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser precedida, obrigatoriamente, da emissão do empenho correspondente pelo contratante, sendo

vedada a emissão de documentos fiscais sem a prévia emissão e comunicação do número do empenho ao contratado.

10.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) o período respectivo de execução do contrato;
d) o valor a pagar;
e) retenções tributárias cabíveis;
f) retenção IR;
g) número do empenho respectivo a contratação;
h) dados bancários do contratado.

10.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

10.13. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias úteis contados da emissão da nota fiscal. A forma de pagamento referida no *caput* deste item é cláusula indisponível à licitante, sendo que qualquer outra forma de pagamento porventura disposta na proposta será desconsiderada.

10.14. Somente serão pagos os valores correspondentes aos bens/serviços efetivamente entregues/realizados e atestados na forma deste instrumento convocatório.

10.15. A Fundação poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

Forma de pagamento

10.16. No dever de pagamento pela administração, será observado os critérios conforme Art. 141, da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério previsto em edital.

Exigências de habilitação

11.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos constantes em edital, relacionados à **Habilitação Jurídica, Habilitação fiscal, social e trabalhista, assim como, Qualificação Econômico-Financeira.**

11.3. Será exigida a **Qualificação Técnica** conforme descrição abaixo**:**

I. Registro do material, ou sua isenção, no Ministério da Saúde / Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

II. Foto da embalagem onde conste o Selo/Etiqueta do INMETRO.

III. Ficha Técnica do Produto.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. A medida fundamenta-se na necessidade de preservar a competitividade do certame e assegurar a efetiva obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A divulgação prévia do valor estimado pode induzir os licitantes a apresentarem propostas próximas ao limite orçamentário, reduzindo a disputa efetiva e comprometendo a economicidade pretendida. Ao resguardar temporariamente o orçamento estimado, a Administração estimula a formulação de propostas, baseadas em critérios próprios de composição de custos e estratégia comercial, favorecendo a ampliação da concorrência e a busca por melhores condições financeiras. Destaca-se que o sigilo não compromete a transparência do procedimento, uma vez que o orçamento estimado permanecerá devidamente registrado nos autos do processo administrativo, com memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte, sendo disponibilizado aos órgãos de controle interno e externo sempre que solicitado, além de ser tornado público após o encerramento da fase competitiva, conforme determina a legislação vigente.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA).

13.2. A contratação será atendida conforme dotação prevista em edital, a saber:

2.02.01.21.004.2712.0010.0122.0039.34490520800000000000 – Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares (NÃO GERA TOMBO)

Novo Hamburgo, 15 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAQUEL LEAL SILVA
Data: 27/05/2026 10:53:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br